

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIII • Nº 74

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 17 de maio de 2006

Comissões avaliam mudanças no Prodepe

Proposta amplia tolerância para casos de não-pagamento do ICMS em Pernambuco

As alterações na Lei nº 11.675/99, que trata do Programa de Desenvolvimento do Estado (Prodepe), previstas pelo Projeto nº 1297/06, do Poder Executivo, foram discutidas ontem em audiência pública pelas Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico da Casa. A matéria foi detalhada por técnicos da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz).

De acordo com a gerente de suporte jurídico da Sefaz, Eneida Ende, as modificações visam aperfeiçoar o Prodepe e não trazer repercussões financeiras para o Estado. Segundo ela, o projeto atinge três pontos. O principal deles é o aumento no limite de tolerância para os casos de não-pagamento do ICMS. Com isso, as empresas que não recolherem o imposto,

desde que o montante seja de até 5% sobre o benefício fiscal do mês, não ficarão impedidas de utilizar os incentivos. O limite do benefício é R\$ 30 mil. Antes o percentual era de 2%.

Para o deputado Augusto Coutinho (PFL), as alterações são benéficas para que o Prodepe se torne ainda mais competitivo. "O País tem carga tributária excessiva e existe uma guerra fiscal intensa entre Estados. É importante que sejamos ágeis nas adaptações do Prodepe. Acredito que não teremos problemas na análise do projeto porque tudo foi bem esclarecido", destacou.

O líder da Oposição, Isaltino Nascimento (PT), que solicitou a realização da audiência, salientou, no entanto, que a bancada necessita de mais informações para se posicionar. O par-



RINALDO MARQUES

DIVERGÊNCIA - Governistas concordam com iniciativa, mas Oposição pede cautela

lamentar pediu aos técnicos da Sefaz que encaminhem mais detalhes sobre a

quantidade e as empresas beneficiadas. "Entendemos que o percentual de tolerância

de 2% é suficiente, não vejo necessidade de aumentar para 5%. Acredito que

isso vai estimular as empresas a não cumprirem seu papel", declarou.

REUNIÃO - Antes da audiência pública, a Comissão de Justiça realizou reunião ordinária em que distribuiu quatro projetos e apreciou outros cinco, sendo um deles rejeitado e os demais aprovados por unanimidade. Entre as proposições que receberam parecer favorável, está a de nº 1278/06, que define a inclusão da Semana de Saúde Bucal, a ser comemorada anualmente durante a última semana do mês de outubro, no calendário oficial do Estado. A matéria é de autoria do deputado Roberto Leandro (PT) e visa à promoção de atividades científicas, campanhas educativas, culturais e esportivas, a fim de orientar e prevenir as doenças bucais.

Excelência

Quem entra na sala 307 do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) encontra alunos bastante atenciosos. São os funcionários da Alepe que participam do Programa de Formação de Multiplicadores em Excelência, promovido para auxiliar a implementação do novo modelo de gestão pública. Entre os temas abordados, estão a utilização de ferramentas para melhorar a qualidade do trabalho, liderança e formas de solucionar diferentes problemas. As aulas tiveram início ontem e seguem até sexta (19). De acordo com o consultor e professor Gervásio Cavalcante, que ministrou a aula sobre lideranças, o treinamento capacitará os funcionários da Casa para que eles possam disseminar o aprendizado "Dentro do treinamento vamos retomar o processo da qualidade a partir de uma visão nova de gestão, permitindo que os setores possam controlar a qualidade do funcionamento", explicou. Alcidézio Barbosa, funcionário da Taquigrafia, definiu como essencial à participação do servidor: "Ganha a Alepe porque terá um serviço de qualidade, e ganha o funcionário que tem a chance de aprimorar seu trabalho", avaliou. A aula de abertura foi ministrada pela superintendente-geral da Assembléia, Eva de Andrade Lima. "A gente quer fazer da Alepe um modelo de excelência na gestão pública. Esse trabalho está voltado para o indivíduo. Durante esta semana investiremos nos multiplicadores do processo", destacou.



MOISÉS BARBOSA

Siafem

Servidores e prestadores de serviços dos setores orçamentário, financeiro e de contabilidade da Alepe iniciaram, ontem, um treinamento para aprofundar os conhecimentos sobre o Sistema de Administração

Financeira do Estado e Municípios (Siafem). O curso, solicitado pela Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira (Suplec) da Casa, é ministrado por funcionários da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) e dividido em três módulos. O primeiro está sendo realizado na Escola do Legislativo e conta com a participação de 14 servidores. De acordo com a superintendente da Suplec, Arlete Falcão, a Alepe já adota o Siafem, mas faltou o treinamento da Sefaz. "Com o curso, nos aprofundaremos no Siafem e capacitaremos todos os servidores vinculados à Suplec", explicou.



RINALDO MARQUES

Professor concursado enfrenta problemas

Teresa denunciou demora para realizar exame médico

O "descaso" com os professores aprovados no último concurso da Secretaria Estadual de Educação, realizado em novembro, foi criticado pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar denunciou que os docentes estão sendo maltratados durante a realização dos exames médicos necessários à nomeação, pois são obrigados a enfrentar filas quilométricas nos postos credenciados. Para contornar o problema, a petista propôs ampliar a junta médica responsável pela emissão dos atestados de aptidão profissional.

Teresa criticou o Executivo Estadual e apontou a necessidade de mais processos seletivos na Educação. "O Governo divulgou esse concurso como se fosse um grande feito, mas a rede estadual tem um déficit de 8.000 alunos e só 4.000 dessas vagas vão ser preenchidas", contabilizou. A petista afirmou que alguns professores chegam a ficar dez horas seguidas na fila. "Já



FERNANDO SILVA

PAGAMENTO - Taxas também estão sendo cobradas indevidamente, segundo petista

houve casos de docentes que só terminaram de realizar os exames a 1h da manhã. Eles ainda passam pelo constrangimento de solicitar apoio de familiares para se deslocarem devido à insegurança no Recife", reclamou.

A deputada alertou que os professores têm de pagar por exames que deveriam ser gratuitos e desaprovou a "falta de delicadeza" dos profissionais de saúde no trato com os futuros servidores. "O doutor Abelardo, chefe da

junta médica, parece que deseja fazer uma espécie de trote com os professores que ingressarão no serviço público. Ele os trata de forma grosseira e não se sente obrigado a exercer bem sua função", lamentou.

Agreste

Caruaru completa 149 anos amanhã

Os 149 de Caruaru, no Agreste, que serão comemorados amanhã, foram lembrados pelo deputado José Queiroz (PDT). Para o parlamentar, a cidade "só pode comemorar graças à iniciativa privada". "O poder público corre em contraponto aos investimentos privados. A Caruaru do prefeito Tony Gel (PFL) está parada. Não há obras estruturadoras ou de grande porte, apesar dos R\$ 200 milhões arrecadados nos 19 meses da atual gestão", criticou.

Queiroz ressaltou que o município tem se destacado nas áreas econômica, educacional, de saúde e das artes. "A cidade

possui profissionais competentes que fazem parte da inteligência da cidade e a fizeram líder regional", disse, acrescentando que Caruaru é o maior Centro de Artes Figurativa das Américas.

O pedetista lamentou o "descaso" do prefeito em relação à data. "Caruaru merece um feriado completo e uma programação rica. Infelizmente, o mandatário atual se descuida da comemoração", declarou, homenageando o fundador da cidade, capitão José Rodrigues de Jesus, e afirmando que a Capital do Forró tem uma história de luta, progresso e desenvolvimento.

FERNANDO SILVA



DESCASO - José Queiroz disse que Prefeitura não investe

Transporte

Cidade de Petrolina ganha unidade do Sest/Senat

A implantação da unidade do Serviço Social de Transporte (Sest) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), na cidade de Petrolina, foi comemorada na tarde de ontem pelo deputado Geraldo Coelho (PFL).

"Com os objetivos de elevar o padrão técnico dos segmentos de transporte e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor, a unidade Sest/Senat se instala em Petrolina visando realizar ações em parceria com as 134 empresas e



FERNANDO SILVA

MODERNIDADE - Coelho (d) comemorou decisão

cerca de 4.400 trabalhadores na área de transporte", avaliou o petelista,

ressaltando as práticas promovidas nas áreas de educação presencial, edu-

cação a distância, educação de jovens e adultos, consultas médicas e odontológicas.

A unidade foi inaugurada no último dia 12 e teve um custo R\$ 8,5 milhões. A estrutura conta com salas de aula, consultórios médicos e odontológicos, restaurante, auditório e ginásio poliesportivo. "A existência do Sest/Senat é um testemunho do entendimento de homens de boa vontade em torno de programas que visam à competência e à modernidade", pontuou o parlamentar.

Imbiribeira

Nélson pede proteção ao MTL

As supostas ameaças sofridas por membros do Movimento Terra Trabalho e Liberdade (MTTL) acampados na ocupação Irmã Dorothy Stang, localizada na Imbiribeira, foram tema do discurso do deputado Nélson Pereira (PCdoB), na tarde de ontem. O comunista informou que, na noite do último dia 9, os acampados viram um grupo de "pistoleiros fortemente armados" rondando as imediações do acampamento, numa suposta tentativa de intimidação. Pereira ainda destacou a ameaça de despejo dos integrantes do mo-

vimento que já ocupam a área de 14 hectares a cerca de 18 meses.

Pereira cobrou do Poder Executivo uma solução para o problema da segurança no local. "O Governo precisa adotar medidas urgentes para apurar os fatos e punir os culpados pelas intimidações". O parlamentar ainda solicitou a implementação de uma política de habitação destinada às ocupações urbanas, a fim de legalizar os imóveis ocupados e ofertar "moradia digna aos trabalhadores e seus familiares".

Alf questiona Secretaria de Turismo

Pasta será criada pelo Poder Executivo

O anúncio de que o governador do Estado, Mendonça Filho (PFL), criará uma Secretaria de Turismo para desenvolver ações na área foi analisado pelo deputado Alf (PTB). Para o parlamentar, não é com a implementação da pasta que se resolverá os problemas existentes. "As deficiências da área, no nosso Estado, deve-se à incompetência desse Governo, que está no poder há sete anos, mas não encontrou o caminho certo", destacou.

O parlamentar lembrou que, ao longo dos últimos anos, Pernambuco, que, "no passado, ocupou uma posição de liderança na Região Nordeste, perdeu visitantes para a Bahia, o Ceará e o Rio Grande do Norte. "Estamos em quarto lugar no número de turistas. Durante os últimos anos, pudemos ver várias tentativas que não produziram resultados", acrescentou.

O deputado destacou ações como o Circuito Náutico, no Litoral Norte, "que demandou um volume alto de recursos e que, hoje, está abandonado", e lembrou que não há o aproveitamento de cidades estratégicas. Alf ainda lamentou o "abandono do Litoral Norte e a falta de in-



FERNANDO SILVA

LANTERNA - Estado perdeu turistas para Ceará e Bahia

vestimentos em Olinda". "O que se quer, efetivamente, são resultados e não a criação de uma estrutura orgânica que não acrescentará nada. É necessário que se apresente aos pernambucanos quais são as metas e o que será feito para alavancar o turismo, que é uma grande alternativa para o desenvolvimento econômico", frisou.

Em aparte, o deputado Geraldo Coelho (PFL) elogiou a iniciativa de Mendonça Filho, que "fortalecerá o turismo". Segundo Roberto Leandro (PT), "a incompetência do Governo na área da segurança pública afetou o turismo e não será a criação de um factóide, como a Secretaria, que resolverá os

problemas". Para Isaltino Nascimento, "a pasta está sendo criada para contemplar algum partido da base aliada ou para fazer de conta que o Governo vai realizar alguma ação efetiva". Raul Henry (PMDB), no entanto, destacou que o petebista está "desinformado" quanto aos investimentos feitos pelo Governo e citou obras realizadas pelo Estado, como as ações de saneamento em municípios do Litoral Sul e as melhorias no sistema viário que dá acesso ao Litoral Norte. Henrique Queiroz (PP) afirmou que a "Secretaria representa uma perspectiva de melhoria no setor e é uma prova de que o Governo quer acertar".

Têxteis

Vicunha deixa Pernambuco

FERNANDO SILVA

A transferência da Empresa Vicunha Têxtil, localizado em Paulista, na Região Metropolitana do Recife (RMR), para o Ceará foi debatida, ontem, pelo deputado Roberto Leandro (PT). O parlamentar disse que a medida vai deixar mais de 500 famílias sem emprego e cobrou uma posição do Governo do Estado. "A empresa recebeu benefícios fiscais por quase dez anos e, agora, fecha as portas, transferindo sua sede para o Ceará", criticou, acrescentando que vai fazer uma representação ao Ministério Público do Trabalho.

O petista contestou a justificativa da empresa, que colocou a culpa pelo fechamento no Governo Federal, devido à não-regulação das im-

portações têxteis da China e à depreciação do dólar em relação ao Real. "Como pode haver alteração do dólar entre os Estados? Será que no Ceará não entram roupas da China?", indagou, anunciando que, no próximo dia 24, as Comissões de Cidadania e de Desenvolvimento Econômico da Alepe vão promover uma audiência pública para discutir o assunto.

Os deputados Pedro Eurico (PSDB) e Geraldo Coelho (PFL) também se pronunciaram. Eurico disse que o parque têxtil do Ceará é um dos poucos que funciona no País e que as importações da China inviabilizam a competitividade do produto nacional. "O Governo Federal tem que se posicionar não só em re-



LEANDRO - Acionar MP

lação à indústria têxtil, mas também a de confecções", frisou Eurico. Coelho ressaltou a necessidade de se preservar a economia do Estado. "Precisamos defender não só o emprego, mas a renda que movimenta a economia", avaliou.

Violência

Parlamentares voltam a debater ação do PCC

FERNANDO SILVA

Os ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC), no último final de semana, em São Paulo, voltaram a repercutir ontem no Plenário. O deputado Pedro Eurico (PSDB) condenou a ação dos criminosos e defendeu o enfrentamento sistemático contra a violência. "A situação foi degradante para as instituições democráticas do País. É preciso firmeza no combate ao crime organizado", frisou, ressaltando a necessidade de se discutir o tema permanentemente. De acordo com dados da Secretaria Pública de São Paulo, em cinco dias, foram mortas 115 pessoas, entre suspeitos, civis e policiais.

O tucano elogiou a atuação do governador Cláudio Lembo. "Ele agiu rigorosamente dentro das normas democráticas, sem ser preciso optar pelas Forças Armadas ou medidas emergenciais", frisou. Eurico questionou a decisão do Supremo Tribunal Federal no caso da progressão das penas para crimes hediondos e criticou a "redução dos investimentos do Go-



EURICO - Críticas ao Governo Federal e elogios a Lembo

verno Federal na área de segurança pública".

Em apertes, os deputados Roberto Leandro (PT), Augusto Coutinho (PFL) e Ana Cavalcanti (PP) também se pronunciaram. "A população ficou apavorada", disse Leandro, registrando, entre outros pontos, que o PCC impôs o toque de recolher e incendiou vários ônibus. O petista também lamentou que, devido a "questões políticas", Lembo não tenha aceitado a ajuda Federal.

Coutinho cobrou mudanças na legislação e contestou os 12 mil indultos

concedidos pela Justiça para o Dia das Mães. "Filha mata pai, homem mata ex-namorada e todos ficam livres", observou.

Leandro e Coutinho condenaram, ainda, o possível acordo entre o Governo de São Paulo e o comando do PCC para por fim aos ataques. "Se for realmente confirmado, o governador tem que ser cassado", avaliou o pefelista. "A situação é preocupante e angustiante", afirmou Ana, sugerindo a integração entre os Governos Federal, Estadual e Municipais no combate à violência.

Emancipação

Pedra comemora 125 anos

FERNANDO SILVA

Conhecido pela produção de leite e derivados, o município de Pedra, no Agreste, comemorou no último sábado 125 anos. A data foi lembrada, na tarde de ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (PFL). "O local onde fica a cidade era uma fazenda de gados. Depois que o proprietário da fazenda construiu a capela de Nossa Senhora da Conceição de Pedra, começaram a ser realizadas festas em torno da igreja e, assim, surgiu o povoado. Em 13 de maio de 1881, a Assembléia Provincial de Pernambuco aprovou a Lei nº 1542, crian-



COUTINHO - Destaque

do o município da Pedra", disse.

Também conhecida como a "bacia leiteira do Estado", a cidade descobriu no relevo

um novo atrativo, o turismo ecológico. "Uma muralha em forma de cone, com 3.822 metros de circunferência e 600 metros de altura, dá nome ao local e tem atraído visitantes interessados em conhecer a beleza natural da região".

Localizado a 275 quilômetros do Recife, o município possui cinco distritos e três povoados. Além do leite e de seus derivados, Pedra também produz feijão, milho, tomate, mandioca, pinha e goiaba. "A hospitalidade da população merece ser destacada", acrescentou o pefelista.

Habitação

O Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 802/04, de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL), obrigando a realização de vistorias periciais e manutenções periódicas em edifícios residenciais e comerciais do Estado, foi aprovado por unanimidade, ontem, em segunda discussão, pelo Plenário. De acordo com Coutinho, a matéria atende a uma das propostas do relatório da CPI da Habitação, realizada pela Casa, em 2005. "Queremos evitar desabamentos como os que ocorreram nas cidades de Olinda e Jaboatão", afirmou. Alf (PTB), que presidiu a CPI, apoiou a proposição, que precisa ainda ser votada em redação final para seguir para a sanção do governador.

Ordem do Dia

Quadrágésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 17 de maio de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6235/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6236/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que considera a *Festa da Lavadeira* Patrimônio Cultural do Povo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2006

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Dep. Izaias Régis

Estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2005
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psicanálise.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/9/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2005
Autor: Dep. Pedro Eurico

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/11/2005

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2006 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas Escolas Públicas e Privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/11/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2005
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Depende de Parecer da 5ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2005

Discussão Única da Indicação nº 5453/2006
Autora: Dep. Dílma Lins

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infra-Estrutura objetivando o asfaltamento da Rua Dr. Zacarias Bezerra da Silva, no bairro de Cavaleiro, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5454/2006
Autora: Dep. Dílma Lins

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Saúde objetivando a melhoria do Posto de Saúde de Cavaleiro, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5455/2006
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Diretora Executiva da Agência do Trabalho/SINE no sentido de efetivar a implantação de uma unidade da Agência do Trabalho/SINE no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5456/2006
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Geral do DER objetivando a instalação de um semáforo na PE 50, próximo a Ponte José Ferreira Leite (Ponte Nova) no sentido de ordenar o fluxo de veículos e pedestres no cruzamento de acesso aos bairros do Juá, José Fernandes Salsa e Centro, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5457/2006
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos no sentido de encaminhar ao município de Limoeiro uma Unidade Móvel do Programa *Mutirão da Cidadania*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5458/2006
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de providenciar uma visita do Programa *Saúde na Feira*, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5459/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de providenciar a reforma da quadra da Escola Rodolfo Aureliano, localizada na Rua Barão de Lucena, centro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5460/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de realizar a pavimentação da Avenida Floriano Peixoto, Loteamento Nilton Carneiro, bairro Santana, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5461/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Ministro da Saúde e a Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde - Funasa em Pernambuco para que se proceda a construção de vinte banheiros no Distrito Tupanaci, no município de Mirandiba, beneficiando vinte famílias que residem na localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5462/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Diretor Presidente da Celpe e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação rural da Fazenda Cana Brava, no município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5463/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir a Comunidade de Caetés II, no município de Abreu e Lima, no Programa Estação do Futuro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5464/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de ser feito o concerto ou providenciada a remoção de um cano mestre localizado na Rua Araripe, em Brejo da Guabiraba, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5465/2006
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de serem executadas obras de limpeza do acostamento e afixação de sinalização vertical e horizontal das Rodovias PE 075 e PE 089.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3975/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso à revista *Construir Notícias* pelo lançamento da revista de nº 27, de março de 2006, com o título: **Levanta-te, vem para o meio!**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3976/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao povo de Camaragibe pela passagem dos seus vinte e quatro anos de emancipação política, comemorado em 13 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3977/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao povo de Bezerros pela passagem dos seus vinte e quatro anos de emancipação política, comemorados em 18 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3978/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao povo de Abreu e Lima pela passagem dos vinte e quatro anos de emancipação política, comemorados em 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Discussão Única dos Requerimentos n°s 3979/2006 e n° 3980/2006
Autores: Dep. João Fernando Coutinho e Dep. Raimundo Pimentel

Voto de Aplauso ao povo de Ouricuri pela passagem dos seus cento e três anos de emancipação política, comemorados em 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados João Negromonte, Bruno Rodrigues, João Fernando Coutinho e Soldado Moisés.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueiró, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Circo Coelho, Dílma Lins, Elias Lira, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Raul Henry, Roberto Liberato e Romário Dias. Encontrando-se licenciados os deputados: Bruno Araújo, Ettore Labanca e Izaias Régis, respectivamente, através das Resoluções n°s 778/2006, 779/2006 e 780/2006. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Augusto César. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o

PODER LEGISLATIVO



Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente,** Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente,** Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário,** Deputado João Negromonte; **2º Secretário,** Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária,** Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Seguradora Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Isabelle Barros, Diego Gouveia, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

emancipação política, comemorados nos dias treze, quatorze e dezoito de maio de dois mil e seis. Pelo deputado Augusto Coutinho, dois apelos: o primeiro, à senhora secretária estadual de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sentido de incluir no Programa Estação Futuro a comunidade de Caetés II, no município de Abreu e Lima; e o segundo, ao senhor presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizar o conserto ou remoção de um cano mestre na Rua Ararape, Brejo da Guabiraba, nesta capital. Pelo deputado Antônio Moraes, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-Estrutura e ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciarem obras de limpeza do acostamento e sinalização das PEs 75 e 89. Pela deputada Dilma Lins, dois apelos: o primeiro, aos senhores: prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao secretário de Infra-Estrutura, no sentido de providenciarem o asfaltamento da Rua Doutor Zacarias Bezerra da Silva; e o segundo, aos senhores: prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao secretário de Saúde, no sentido de viabilizarem a melhoria do Posto de Saúde de Cavaleiro, esses no referido município. Pelo deputado Raimundo Pimentel, voto de aplauso à população ouricuriense pelo aniversário de emancipação política de Ouricuri, ocorrido no dia quatorze de maio de dois mil e seis. Faltaram à presente reunião os deputados: Isaltino Nascimento, Mavieal Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Raimundo Pimentel.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Ademo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino e Sílvio Costa. Encontrando-se licenciados os Deputados: Bruno Araújo, Ettore Labanca e Izaias Régis. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade em homenagem aos sessenta anos de fundação da Aliança Francesa do Recife, de acordo com o Requerimento nº 3711/2006, de autoria do deputado Sílvio Costa. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputado Raimundo Pimentel – presidente em exercício da Assembléia Legislativa de Pernambuco; Roberto Trevos – neste ato representando o prefeito da cidade do Recife, senhor João Paulo; Sílvio Costa Filho – vereador da cidade do Recife, neste ato representando a Câmara Municipal do Recife; Lícia de Souza Leão Maia – pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, neste ato representando o reitor Amaro Lins; André Bauer – diretor da Aliança Francesa do Recife; professor Armando Vasconcelos – presidente da Aliança Francesa do Recife e Hervé Brocard – adido de cooperação para o francês, para compor a Mesa dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, deputado Raimundo Pimentel, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer uma homenagem aos sessenta anos de fundação da Aliança Francesa do Recife, de acordo com o Requerimento nº 3711/2006, de autoria do deputado Sílvio Costa. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional da França e, logo em seguida, o Hino Nacional Brasileiro, executados pelo Quinteto de Cordas da Orquestra Jovem de Pernambuco, regido pelo maestro Rafael Garcia. Em seguida, o presidente em exercício profere algumas palavras alusivas ao evento afirmando: "Numa viagem a Paris, em mil oitocentos e setenta, o Imperador Dom Pedro II manteve entendimentos para instalar a Escola de Minas em Ouro Preto, que formou os primeiros geólogos brasileiros, então chamados de engenheiros de minas. O Imperador brasileiro era sócio da Academia de Ciências de Paris e solicitou apoio para conhecer e explorar as riquezas minerais do País. Auguste Daubrée indicou o aluno Claude Henri Gorceis, que assumiu o projeto e recomendou que fosse a escola localizada em Ouro Preto. Nascia, aí, uma forte e muito positiva influência da França na cultura brasileira, criando laços indissolúveis entre as duas nações. A presença cultural francesa foi ampliada, refletindo-se na esfera militar: nossos soldados usavam o capacete cilíndrico, tão característico do Exército francês. Em mil oitocentos e oitenta e três, surgiu na França a Aliança Francesa para divulgar a cultura e a língua daquele país e, em mil novecentos e quarenta e seis, era aqui instalada como Associação de Cultura Franco-Brasileira do Recife, sendo posteriormente reconhecida de utilidade pública por esta Assembléia Legislativa, por sugestão do então deputado Joel de Holanda. Nesta reunião solene, proposta pelo deputado Sílvio Costa, comemoramos os sessenta anos da Aliança Francesa no Estado. Entre os fundadores, figura o professor Lucilo Varejão Filho, presidente de honra da entidade, que se encontra neste Plenário. A Aliança Francesa mantém rede de escolas de Manaus a Salvador, contando com vinte e cinco mil alunos e quinhentos professores. Os laços afetivos e culturais entre França e Brasil sempre foram muito fortes e Pernambuco obtém marcantes resultados com esse intercâmbio cultural. Com efeito, acadêmicos com mestrado e doutorado na França formam significativo contingente em nossas universidades. A Aliança Francesa é presidida pelo professor Armando Vasconcelos. No Recife, conta com seiscentos alunos e funciona numa ampla sede própria no Derby, além de dispor de unidade em Boa Viagem. A Assembléia Legislativa de Pernambuco associa-se às comemorações dos sessenta anos dessa instituição, que tem inestimáveis serviços prestados à sociedade pernambucana, e cumprimenta professores e alunos que aqui vieram para esta solenidade". Logo após, o presidente em exercício concede a palavra ao deputado Sílvio Costa que em longo pronunciamento vem lembrar a história da França afirmando que a mesma é exemplo de democracia para o mundo inteiro. Concluindo, faz a entrega de uma placa comemorativa ao professor Armando Vasconcelos, presidente da Aliança Francesa do Recife. Prosseguindo, o presidente em exercício concede a palavra ao professor Armando Vasconcelos que, na qualidade de presidente da Aliança Francesa do Recife, vem agradecer penhoradamente aos senhores deputados e, em especial, ao deputado Sílvio Costa autor da homenagem prestada pela Assembléia Legislativa de Pernambuco por ocasião dos sessenta

anos da Aliança Francesa no Recife. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pelo Quinteto de Cordas da Orquestra Jovem de Pernambuco, regido pelo maestro Rafael Garcia. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavieal Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2006.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 186 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA encaminhando Projeto de Lei nº 1305/2006 que Reajusta a remuneração dos cargos e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 187 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA encaminhando Projeto de Lei nº 1306/2006 que Fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

COMUNICADO Nº 310 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 0699 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5180/2006, do Deputado Elias Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 507 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3883, da Deputada Teresa Leitão. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTOS - DAS DEPUTADAS DILMA LINS E MALBA LUCENA justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 16, 17 e 18 de maio de 2006. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO FERNANDO LUPA justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 16 e 17 de maio de 2006. À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA DILMA LINS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 16 a 18 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Manaus - AM.

Recife, 16 de maio de 2006.

Deputada Dilma Lins

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 16/05/2006

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO FERNANDO LUPA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17 de maio de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.302/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Fundação Santa Luzia);

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.304/2006, de autoria do Deputada Ana Rodovalho (EMENTA: Disciplina sobre a participação de Empresas em Licitações Públicas Estaduais para emissão de passagens terrestres e /ou áreas e correlatos).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.259/2006, autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria Organização Militar Estadual – OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES

02- Substitutivo Nº 01/2006, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Acrescenta os artigos 1-A e 1-B à Lei 12.215, de 28 de maio de 2002.), ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 1.265/2006**, de autoria do Deputado Izaias Régis (EMENTA: Acrescenta os artigos 2º e 3º na Lei nº 12.215, de 28 de maio de 2002).

RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES

Recife, 16 de maio de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, caput, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias – ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira Membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antonio Figueirôa, Geraldo Coelho, Sílvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Teresa Leitão, para se fazerem presentes à Audiência Pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico próximo dia 19 de maio de 2006, às 09:00 horas com saída da Alepe. A Comissão realizará a audiência na quadra Poliesportiva da Escola Estadual Severino Farias no município de Surubim. Onde daremos continuidade as discussões da última audiência pública realizada nessa Casa Legislativa, acerca da aplicação da Portaria nº509 de 12/09/2005 do DETRAN – PE, que trata da regularização da alteração de característica dos veículos tipo caminhonete/combustível/diesel/marca/modelo toyota/bandeirante.

Recife ,16 de Maio de 2006

Deputado ALF
Presidente

Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 16 e 17 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília - DF.

Recife, 16 de maio de 2006.

Deputado Fernando Lupa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 16/05/2006

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA MALBA LUCENA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 16 a 18 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à São Paulo.

Recife, 16 de maio de 2006.

Deputada Malba Lucena

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 16/05/2006

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mensagem

MENSAGEM Nº 060/2006.

Recife, 16 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza as concessões de 03 (três) áreas de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 4 (quatro) anos, pertencentes ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado.

As concessões de uso em apreço referem-se a 03 (três) áreas do imóvel localizado na Avenida João de Barros, nº 380, Boa Vista, Recife, neste Estado, administrado pelo Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, cujas destinações serão, exclusivamente, para a implantação dos serviços de venda de remédios através da Farmácia do Trabalhador, venda de artigos, acessórios e fardamentos militares, e, finalmente, venda de cosméticos e perfumaria.

Ressalta-se que os contratos de concessões de uso serão, necessariamente, precedidos de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Na expectativa de que se emprestará, ao Projeto o indispensável apoio a sua formalização, colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares protestos de estima e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 16 de maio de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1307/2006

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de 03 (três) áreas do imóvel de sua propriedade, situado à Avenida João de Barros, nº 380, Boa Vista, Recife, neste Estado, onde está localizado o Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, cujas medidas são, respectivamente, 7,80 m2, 9,09 m2 e 9,83 m2.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior é administrado pelo Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, sendo que as áreas concedidas a título oneroso, destinar-se-ão aos seguintes fins:

I – na área de 7,80 m2, implantação de prestação de serviços de venda de cosméticos e perfumaria;

II – na área de 9,09 m2, implantação de prestação de serviços de venda de artigos, acessórios e fardamentos militares;

III – na área de 9,83 m2, implantação de prestação de serviços de venda de remédios, através da Farmácia do Trabalhador.

Art. 3º As concessões de uso, objeto desta Lei, serão instrumentalizadas através de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e serão celebrados entre o Estado de Pernambuco e os vencedores dos certames licitatórios, exclusivamente, para os fins especificados no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de maio de 2006.**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**
Governador do Estado**Às 4ª, 3ª, 2ª e 1ª Comissões.****Pareceres de Comissões****Parecer N° 6230/2006****Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006**
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR ORGANIZAÇÃO MILITAR ESTADUAL – OME, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, VI, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa criar a Quinta Companhia Independente de Polícia Militar (5ª CIPM), com sede no Município de Gravatá, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco.

Conforme justificativa constante da Mensagem encaminhada pelo Autor, “*A proposição se justifica em face da necessidade de incremento da Política de Segurança, mediante reforço de policiamento ostensivo naquele importante pólo turístico interiorano, se prestando, ainda, como medida de descentralização estratégica do efetivo da Polícia Militar para ampliação do policiamento do Agreste do Estado.*”

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Governador do Estado.

Augusto Coutinho
Deputado**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de maio de 2006.**Presidente: Bruno Rodrigues.**
Relator : Augusto Coutinho.**Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Dilma Lins, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Pedro Eurico.****Parecer N° 6231/2006****Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006**
Autora: Deputada Jacilda Urquiza

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO GRÁFICA DE FOLHETOS, PANFLETOS, CAIXAS DE EMBALAGENS E OUTROS IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS, REALIZADOS PELAS EMPRESAS GRÁFICAS SEDIADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE “*PRODUÇÃO E CONSUMO*” - ART. 24, V, DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, que visa estabelecer procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, realizados pelas empresas gráficas sediadas no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme preceitua o art. 24, V, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
V - produção e consumo;”

Por outro lado, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquiza.

Augusto Coutinho
Deputado**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquiza.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de maio de 2006.**Presidente: Bruno Rodrigues.**
Relator : Augusto Coutinho.**Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Dilma Lins, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Pedro Eurico.****Parecer N° 6232/2006****Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006**
Autor: Deputado Roberto Leandro

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 16 ANOS, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA**

CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CF/88 – E DE *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, II (CUIDAR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA PÚBLICA) DA CF/88. DETERMINAÇÃO, ENTRETANTO, QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. PARECER PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro, que visa tornar obrigatória a aplicação tópica de fluoreo crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Inicialmente, deve-se destacar que a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII (proteção e defesa da saúde), da Constituição Federal, bem como na de **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo prevê o art. 23, II (cuidar da saúde e assistência pública) da Carta Federal.

Eis a redação dos supramencionados dispositivos legais:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;”

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Entretanto, apesar de se tratar de questão cujo disciplinamento insere-se na **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme visto acima, a determinação contida na Proposição Legislativa em tela acarreta **aumento da despesa pública** no âmbito do Poder Executivo, razão pela qual é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;**”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Jacilda Urquiza
Deputada**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de maio de 2006.**Presidente: Bruno Rodrigues.**
Relator : Jacilda Urquiza.**Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Dilma Lins, Pedro Eurico.**
Contrários os (4) deputados: Alf, Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz.**Parecer N° 6233/2006****Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006**
Autor: Deputado Roberto Leandro

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA DE PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro, que visa dispor sobre a inclusão da Semana de Promoção à Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise mostra-se louvável e consentânea com o interesse público.

Por outro lado, não existem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Augusto César
Deputado**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de maio de 2006.**Presidente: Bruno Rodrigues.**
Relator : Augusto César.**Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Dilma Lins, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Pedro Eurico.****Parecer N° 6234/2006****Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006**
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 1.479,82 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a LAUDICÉIA DA SILVA SANTOS e ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS, respectivamente, viúva e filha menor de JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ex-3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, promovido “post mortem” à graduação de 2º Sargento BM, a contar de 18 de novembro de 2003.

2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.424, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Ofício nº 1263/05-SPIP do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de acidente.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de maio de 2006.**Presidente: Bruno Rodrigues.**
Relator : Isaltino Nascimento.**Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Dilma Lins, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Pedro Eurico.****Parecer N° 6235/2006**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 02/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei, para complementação do sistema de alerta e de defesa civil referido no art. 146, § 2º, da Constituição do Estado, estabelece as regras básicas para a realização obrigatória de vistorias periciais trienais e respectivas manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas no Estado de Pernambuco, sejam públicas ou privadas, assim como estabelece regras de prevenção de danos aos consumidores

adquirentes e usuários de imóveis, nos termos do art. 5º, XXXII e art. 24, VIII, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º É direito dos proprietários e dos possuidores das unidades autônomas de imóvel edificado, verificar periodicamente as condições físicas do conjunto estrutural do prédio, e exigir dos responsáveis pela administração do respectivo condomínio o implemento da vistoria técnica-pericial de que trata esta Lei, com vistas a atestar a sua solidez e segurança.

§1º A vistoria técnica de que trata esta Lei, para análise pericial de todos os aspectos afetos à solidez e segurança da edificação, dará ênfase aos seguintes itens:

- I - fundações, colunas, lajes, tetos e fachadas;
- II - funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, de uso comum ou individual, das unidades autônomas que compoñham a edificação;
- III - estado de conservação, funcionamento, validade e uso dos extintores de incêndio e do conjunto hidráulico para incêndio, incluindo-se as mangueiras e seus acessórios;
- IV - estado de conservação dos reservatórios de água, tanto superiores quanto inferiores;
- V - estado de conservação dos reservatórios de esgotamento sanitário.

§2º O direito assegurado no caput não exclui a competência e responsabilidade legal dos órgãos municipais próprios incumbidos do poder de polícia regulador das edificações, e nem do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no concernerente a suas atribuições legais.

§3º Com relação aos itens dispostos no inciso I do §1º deste artigo, o direito de fiscalização consagrado no caput é extensivo aos proprietários e possuidores de imóveis circunvizinhos à respectiva edificação.

Art. 3º As vistorias de que trata esta Lei serão realizadas trienalmente, por iniciativa do condomínio de unidades autônomas, através de profissional de engenharia ou de empresa associada ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco, com habilitação específica atestada pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, com base nas normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para operação, uso e manutenção das edificações.

§ 1º O conteúdo material das normas da ABNT referidas no caput deste artigo passa a ser de cumprimento obrigatório no Estado de Pernambuco.

§ 2º As vistorias de que trata o caput deste artigo não desobrigam os condomínios de realizarem as revisões periódicas indicadas no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis e nas normas técnicas brasileiras.

Art. 4º As vistorias serão realizadas nas edificações com unidades autônomas residenciais ou não residenciais, públicas ou particulares, com mais de cinco anos da concessão do habite-se pelo órgão municipal, ou em prazo menor se o condomínio solicitante ou o órgão governamental competente entenderem conveniente.

Art. 5º O profissional ou a empresa responsável pela realização da vistoria elaborará, ao término dos trabalhos, laudo pericial circunstanciado sobre o estado de conservação da edificação, que será registrado no CREA-PE, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, firmado pelo engenheiro responsável por sua elaboração, após decorrido o prazo de cumprimento das orientações sugeridas, quando for o caso, ou imediatamente se não houver sua necessidade.

§ 1º O registro da ART perante o CREA-PE deverá ser feito diretamente pelo responsável técnico, que se encarregará de fornecer uma via do mesmo ao condomínio solicitante e ao proprietário da empresa construtora do imóvel vistoriado.

§ 2º O condomínio enviará, sob protocolo, uma cópia do citado documento, no prazo máximo de oito dias, contados do seu registro no CREA-PE, ao órgão municipal regulador das edificações, que se encarregará de proceder às fiscalizações delas decorrentes e aplicar as penalidades cabíveis, se for o caso.

Art. 6º Havendo descumprimento por parte do condomínio das exigências relacionadas no termo de vistoria o engenheiro responsável deverá denunciar o fato às autoridades competentes a nível municipal e estadual, para tomada das providências que se fizerem necessárias, inclusive a de interdição com a conseqüente desocupação de todo o conjunto imobiliário, na iminência de seu possível desmoronamento.

Parágrafo único. O cumprimento das exigências de que trata o caput deste artigo não exclui, por si somente, a responsabilidade do construtor por eventuais vícios de adequação da edificação ou de segurança do consumidor destinatário final e equiparados, respondendo pelos eventuais danos materiais e ou morais.

Art. 7º Os construtores entregarão aos adquirentes de imóveis, por ocasião da efetiva entrega do bem, o Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, que conterá, dentre outras, as informações necessárias e úteis, em linguagem clara e adequada, sobre:

- I – todos os produtos utilizados na obra, com a especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do fabricante e do comerciante, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;
- II – todos os serviços utilizados na obra, com especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do prestador, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;
- III – as normas de utilização do bem, com o destaque necessário para as regras de segurança e para eventuais riscos, dentre outras, as relativas às modificações da edificação, da áreas comum e privativa;
- IV – o estudo do solo, com as especificações técnicas, inclusive, o eventual tratamento dado, além das normas de segurança e manutenção;
- V – as especificações estruturais, inclusive o cálculo, além das normas de segurança e manutenção.

§ 1º O Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis será arquivado pelo construtor no CREA-PE e no órgão estadual indicado na forma do art. 2º desta Lei.

§ 2º As informações que tratam os incisos III, IV e V do caput deste artigo serão apresentadas ao consumidor adquirente por ocasião das negociações para aquisição do imóvel e efetivamente entregue no momento da assinatura do pré-contrato, sem prejuízo de sua inclusão resumida no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis.

§ 3º O construtor entregará ao adquirente, por ocasião da efetiva entrega do imóvel, sem qualquer ônus, cópia de todas as plantas da edificação.

Art. 8º Todas as despesas relacionadas com a contratação de profissional habilitado, taxas de registro e elaboração dos serviços necessários, correrão por conta exclusiva do condomínio ou órgão público solicitante.

Art. 9º Fica autorizada a Comissão Permanente de Defesa da Cidadania da Alepe a criar um Conselho Consultivo para assessorar na solução dos assuntos derivados desta Lei, composto por representantes do Governo Estadual, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, das Universidades existentes no Estado de Pernambuco, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco - OAB/PE, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco - SINDUSCON/PE, do Sindicato das Empresas de Compra e Venda de Imóveis de Pernambuco - SECOVI-PE, da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco - ADEMI-PE e da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem - ABESC e a Associação de Defesa dos Adquirentes de Imóveis - ADAI.

Parágrafo Único. O Conselho de que trata o caput deste artigo deverá elaborar um laudo padrão para ser seguido pelos engenheiros ou empresas que vierem a efetuar as vistorias previstas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a regulamentação de que trata o art. 9º.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de maio de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira.

Parecer Nº 6236/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco.

Art. 1º A Festa da Lavadeira passa a ser considerada patrimônio cultural do povo de Pernambuco.

Art. 2º A festa de que se trata o artigo anterior, a ser realizada sempre em primeiro de maio, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de maio de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira.

Emendas

Emenda Nº 1/2006

Ementa: Modifica artigo do Projeto de Lei nº 1290/06

Art. 1º. Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1290/06, passando a ter a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica instituído o projeto “Espressando Arte”, que dispõe sobre a criação e manutenção dos grupos artísticos e culturais formados por crianças e adolescentes em cumprimento de medidas protetivas e sócio-educativas, os quais se encontram sob a tutela do Estado de Pernambuco.”

Justificativa

Para adequação aos preceito do ECA, observado que criança não cumpre medida sócio-educativa, solicitamos a inclusão da palavra “protetivas”, para melhor adequar o projeto.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2006

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Emenda Nº 2/2006

Ementa: Modifica artigo do Projeto de Lei nº 1290/2006.

Art. 1º Modifica o inciso II do artigo 2º do projeto de Lei nº 1290/2006, passando a ter a seguinte redação.

.....
Art. 2º.

I -

II - incentivar a auto-estima das crianças e adolescentes abandonados e dos adolescentes em conflito com a lei, através da arte, levando-os à inclusão social.

Justificativa

É importante identificar o perfil das crianças e adolescentes na condição abandonados, porquanto representa público específico da missão institucional da FUNDAC, por isso, a proposta da modificação.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2006

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Emenda Nº 3/2006

Ementa: Suprime parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1290/2006.

Art. 1º. Suprime o parágrafo único do artigo artigo 3º, renumerando os demais.

Justificativa

A pedido da FUNDAC, que entende que o artigo pode prejudicar a participação das crianças e dos adolescentes atendidos e que o rodízio pode ser resolvido administrativamente, apresentamos a emenda suprimindo o parágrafo único.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2006

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 5466/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR Nordeste, Délio Zobaran, no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de telefone(s) público(s) na localidade de **ESPERANÇA, no município de Limoeiro-PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Diretor da Rádio Cultural FM, Sr. Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria n.º 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Sr. Juari Barroso, na Praça da Bandeira n.º 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Fique por Dentro, Sr. Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio n.º 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da Sociedade São Vicente de Paulo de Limoeiro, Srta. Sônia Maria Cavalcanti, na Rua Vígario Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa

O acesso a meios de comunicação, nos dias atuais, é essencial a qualquer comunidade. Ocorre que, os moradores da localidade de **Esperança** no município de Afogados da Ingazeira, passam sérias restrições quanto ao acesso à telefonia e, conseqüentemente, a todos os benefícios que hoje estão agregados ao telefone, como a diversos serviços de utilidade pública, por exemplo: Prontidão da CELPE, Disque Denúncia, 190, dentre tantos outros. Diante do exposto, na qualidade de legítimo representante daquele Município e considerando a relevância do pedido, já que não há serviço de telefonia fixa naquela comunidade, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação Nº 5467/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Filho, no sentido de autorizar o asfaltamento da Estrada da Linha do Alto da Bondade, com aproximadamente 1,5. Km, no trecho onde liga o terminal de Alto da Bondade, município de Olinda com a BR-101 Norte, município de Paulista.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Ivaniildo Francisco Guabiraba, Rua José Guerra, 55, Alto da Bondade, Olinda Cep: 53.160-630.

Justificativa

Este pequeno trecho pavimentado beneficiará cerca de 45 mil pessoas que por lá circulam, trata-se de uma estrada que dá acesso aos dois municípios vizinhos, Olinda e Paulista, e que ira ter uma maior circulação entre eles, além disso vai favorecer o desenvolvimento da região, sendo assim, faz-se necessário tal apelo.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006.

Alf
Deputado

Indicação Nº 5468/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. James Many, Presidente da TELEMAR, Av. Afonso Olindense, nº 1513 - Vázea - Recife - Pe, no sentido de que seja instalado um orelhão na rua Jardim Águas Claras, em frente ao nº 154 - Águas Compridas - Olinda - PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Ivaniildo Francisco Guabiraba, Presidente do Centro Social Polivalente do Alto da bondade, Rua da Linha, nº 1230 - Águas Compridas Olinda - PE.

Justificativa

Justifica-se tal indicação pelo fato de ser um bairro muito carente, que necessita de um meio de comunicação público para ser utilizado em caso de emergência.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006.

Alf
Deputado

Indicação Nº 5469/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo a Caixa Econômica Federal através do Exmo. Sr. superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Dr. Alex Norat, na Av. Conde da Boa Vista, nº 720, 6º Andar - Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50060-000, no sentido de que seja feita a restauração da coberta e concertos necessários da quadra esportiva da Associação Pessoal da Caixa Econômica Federal, sito na Rua Aureliano Arthur Soares Quintas, nº 799 - Janga - Paulista - PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma Sra. Presidente, Maria Femanda Ramos Coelho, SBS, Quadra 04, Lote 03/04, 21º Andar - Brasília - DF - CEP: 70062900, ao Ilmo. Sr Gerente Geral da Agência da Cidade do Paulista, Dr. Silvio Romero, na Av. Claudio Gueiros Leite, nº 2855 - Janga - Paulista - PE e ao Sr. Rildo Batista, Rua poeta João Neves, nº 386, Edf. Roberta, Apt 204 - Janga Paulista - PE.

Justificativa

A Associação da Caixa Econômica Federal, sempre atendeu não só aos associados como também a toda comunidade circunvizinha, sendo credenciada a Federação de Futsal de Pernambuco, onde foram disputados diversos campeonatos em diversas modalidades, tendo recebido inclusive títulos inéditos na categoria infantil do futsal de Pernambuco.

Além do esporte, a quadra era utilizada para atividades culturais, recreativas e sociais, beneficiando a população e proporcionando inclusive aos mais carentes, uma oportunidade de um local para atividades de lazer.

Sendo assim, faz-se necessário tal apelo, para que a não só associados, como também a comunidade circunvizinha volte a ter um local digno e em condições de ser utilizado.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006.

Alf
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3981/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos à Produtora *Página 21*, na pessoa do Sr. Amaro Filho, Produtor Cultural, e da Sra. Luzia Maria da Silva, Presidente da Associação Mulheres de Tejucupapo, pela grandiosa e bellíssima encenação teatral *“Batalha das Heroínas no Monte das Trincheiras”*, realizada no dia 30 de abril do corrente ano, no município de Goiana, dentro das festividades de comemoração da passagem de mais um aniversário da Batalha das Heroínas de Tejucupapo.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Produtora Página 21, na Rua da Aurora, nº 325, Sala 1304, Edf. Ébano, Boa Vista-Recife-PE, e a Sra. Luzia Maria da Silva, na Av. Goiana, nº 218, Tejucupapo, Goiana-PE, CEP 55900-000.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006

Carla Lapa
Deputada

Requerimento Nº 3982/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um **Grande Expediente Especial**, no dia 12 de junho do corrente ano, com a finalidade de se discutir sobre a viabilidade de inclusão de profissionais de Fisioterapia no Programa Saúde da Família - PSF. E para o evento que sejam convidados o Conselho Regional de Fisioterapia, a Associação dos Fisioterapeutas, Deputados Federais, Prefeitos, Diretores dos Centros de Saúde das Faculdades e Universidades Pernambucanas, profissionais de fisioterapia, professores, estudantes, a Comissão de Saúde deste Poder Legislativo e a Gerência Acompanhamento de Atenção Básica da Secretaria Estadual de Saúde, Secretários de Saúde dos municípios e a Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição que seja dada ciência às entidades acima citadas.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006

Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 3983/2006

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Prof. Jaime Gusmão Filho pela publicação do livro "Pelópidas – O Homem e a Obra", do qual é organizador e representante dos outros autores, ao quais este Voto é exTensivo.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, **Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; ao **Prof. Pelópidas da Silveira**, com endereço na Rua Estrela, 100, apto. 701, Edf. Sain Sebastian, Pamamerim, Recife/PE, CEP: 52.060-160; ao Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências (Escola de Engenharia de Pernambuco), **Prof. Edmilson Lima**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901 , ao **Prof. Jaime Gusmão Filho**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2901, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-170 e à Diretora da Editora Universitária, **Prof. Gilda Maria Lins de Araújo**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901.

Justificativa

Uma publicação que retrata a obra e a vida de um ilustre engenheiro e político pernambucano. Uma coletânea de textos de diversos autores que tem por objetivo pôr em relevo a figura de um eminente recifense, três vezes prefeito da nossa Capital.

Organizado pelo Prof. Jaime Gusmão Filho, o livro em tela surge com a justa tarefa de dizer a dimensão precisa da obra desta notável figura: Pelópidas da Silveira. E diz. Fazendo jus também ao exemplo que é a vida do homem público cuja passagem pela Prefeitura do Recife deixou realizações até hoje presentes nas vidas de muitos.

Pelópidas marcou a política pernambucana nas décadas de cinquenta e sessenta. Como dito, foi três vezes prefeito do Recife, além de secretário de viação e vice-governador do Estado. Foi também professor das escolas de Engenharia e Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), instituição na qual se aposentou em 1981, sendo, hoje, professor emérito.

O livro "Pelópidas – O Homem e a Obra", ao lançar luz sobre a vida e as realizações deste notável pernambucano, é de fundamental importância no sentido de contribuir de forma marcante para a bibliografia da história política recente do nosso Estado. Sobre tudo, por ter sido realizado por esta prestigiosa instituição do nosso Estado, a UFPE, tendo à frente, como organizador e representante dos outros autores, o distinto professor emérito desta universidade Jaime Gusmão Filho.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 3984/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Doutor Petrónio R.G.Muniz pela publicação do livro de sua autoria intitulado “Operação Arbitr, a história da lei n 9.307/96 sobre a arbitragem comercial no Brasil”, lançado no último dia 10 de maio. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao senador de pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, como endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao presidente nacional do Instituto Tancredo Neves, deputado **Vilmar Rocha**, com endereço em Senado Federal - Anexo I - 26º andar - Brasília - DF - 70165-900 e a **Petrônio R. G. Muniz**, com endereço na Rua Matias de Albuquerque, 223 - Conjuntos 502/503, Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50.010-090.

Justificativa

O ilustre advogado pernambucano Petrónio R.G.Muniz lançou, no último dia 10 de maio, o livro em tela. Como fica evidente desde o título, a obra busca fazer um levantamento da história da chamada Operação Arbitrer, que culminou com a promulgação da Lei 9.307/96, também conhecida como Lei Marco Maciel. Através dessa legislação, foi instituída no Brasil a utilização da mediação e arbitragem como instância alternativa à justiça, dando às sentenças arbitrais a mesma força e eficácia das sentenças estatais. Através dela, ficou estabelecido que os árbitros são considerados juízes de fato e de direito.

Com a competência e o brilhantismo que lhe são peculiares, Petrónio Muniz discorre sobre a 9.307/96 e suas consequências. Mostra que, no espaço de dez anos contados de sua promulgação, a Lei Marco Maciel rompeu a barreira das legislações que não conseguem ser aplicadas. Conta como se começou a criar rapidamente no país a cultura de utilização deste mecanismo rápido e eficiente de solução de controvérsias e litígios. Desde sua publicação, a lei arregimentou a aprovação e o entusiasmo de grandes juristas nacionais, que vêm defendendo cada vez mais a utilização da arbitragem como alternativa na solução de conflitos. De 1996 para cá, a 9.307/96 arraigou-se e, ao contrário do que chegou a ser aventado antes de sua promulgação, provou que não objetiva ser concorrente ou substituída da jurisdição estatal. Ao contrário, tornou-se uma opção rápida e com a mesma eficácia do poder judiciário, na verdade desafiando-o. Dentre suas vantagens, podem ser evidenciadas: facilidade, segurança, tecnicidade, rapidez, sigilo e economia em quaisquer pendências que envolvam direito patrimonial.

A história da Lei Marco Maciel começa em 1991, através da iniciativa do Instituto Liberal de Pernambuco, com o lançamento da operação que dá nome ao livro de Petrónio Muniz: a Operação Arbitrer. A idéia consistiu na elaboração de um novo projeto de lei para discutir a questão da arbitragem no Brasil. Assunto que estava arquivado desde 1988. A Associação Comercial de São Paulo, a Fiesp, o Instituto Brasileiro de Direito Processual, professores de diversas universidades, representantes de escritórios de advocacia e tantos outros fizeram parte de uma mobilização que culminou com o anteprojeto de 1992. Este, discutido no Seminário Nacional sobre Arbitragem Comercial, em Curitiba, iria virar o esboço da lei apresentada pelo senador Marco Maciel no Congresso Nacional

nesse mesmo ano. Depois de uma longa tramitação nas duas esferas do legislativo federal, em junho de 1996, o projeto foi aprovado. Finalmente sancionado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em 24 de setembro daquele ano, passou a vigorar 60 dias após sua publicação.

Seja pelo seu proponente, o notório senador Marco Maciel, seja por sua vinculação ao Instituto Liberal de Pernambuco, este livro traz a história de uma lei indiscutivelmente ligada ao nosso Estado. Sobre tudo, é uma obra importante não só para os interessados no tema, mas para todos que desejem conhecer uma página louvável da nossa história legislativa recente. Contada com precisão, argúcia e um louvável espírito de análise que restitui ao leitor a importância e a dimensão da Lei 9.307/96. Dimensão sentida em cada linha do livro de Petrónio R.G.Muniz, advogado e escritor que merece desta Casa, mais do que aplausos, a admiração de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 3985/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO à ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO REIS JÚNIOR, “O **Juninho Pernambucano**”, pela convocação para disputa na Copa do Mundo deste ano, na Alemanha.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO REIS JÚNIOR no seguinte endereço: Rua das Pernambucanas, 74 aptº 1302, bairro das Graças, CEP: 52010-011 Recife/PE.

Justificativa

O Juninho pernambucano começou a dar alegria ao nosso estado ainda como atleta do futsal quando criança. Mas, foi no Sport Clube do Recife que o jogador mostrou para todo o Brasil, talento e habilidade. Essas qualidades levaram o Juninho Pernambucano ao Clube de Regatas Vasco da Gama, onde conquistou importantes títulos. O próximo passo seria uma vaga na Seleção Brasileira de Futebol onde acaba de ser consagrado com a convocação para a copa do mundo na Alemanha.

A participação de Juninho no Campeonato Mundial orgulha todos nós pernambucanos que leva o nome do nosso estado para além fronteira.

Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2006

Betinho Gomes Deputado

Requerimento Nº 3986/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao SEST/SENAT de Petrolina denominado de Paulo de Souza Coelho na pessoa do seu Diretor Dr. MARCÍLIO CAVALCANTI – Rua Zito de Souza Leão, nº 10 – Bairro KM 02 – 56.300-000 – Petrolina/PE, pela inauguração da sede própria em Petrolina da Unidade Operacional do SEST/SENAT.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Presidente do Conselho Nacional de Transporte – CNT e do SEST/SENAT Nacional, Dr. CLÉLIO ANDRADE – SAS – Quadra 06 – Lote 03 – Bloco J – Edifício Camilo Cola, 8º Andar – Brasília/DF – CEP: 70070-000, bem como ao Presidente da FETRACAN e do Conselho Regional Nordeste III do SEST/SENAT, Dr. NEWTON GIBSON - Avenida Beberibe, nº 3.620 - Beberibe - Recife – PE – CEP: 52130-000.

Justificativa

A existência do SEST/SENAT é um testemunho do entendimento de homens de boa vontade, em torno de programas que visam a competência, a modernidade, o novo milênio e o homem no seu todo. Uma prova inquestionável dos que não temem as adversidades e detestam a inutilidade de vidas sem conteúdo social. Em uma Nação que pauta quase que a totalidade da sua produção através do transporte rodoviário, nada mais sábio e oportuno do que foi a concepção, criação e operação da Confederação Nacional do Transporte – CNT, do Serviço Social do Transporte – SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT. As unidades operacionais do SEST/SENAT, têm dois objetivos fundamentais que são elevar o padrão técnico dos segmentos de transportes e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores do transporte, TRANSPORTES entendidos no seu sentido MODAL. Com o nível de qualidade levado ao extremo, onde a eficiência e a eficácia são perseguidas a qualquer custo, o sistema desenvolve hoje suas atividades alcançando um número de 114 unidades a nível nacional.

O SEST nas ações de Educação Presencial, Educação à Distância, Educação de Jovens e Adultos e outras ações, já beneficiou a considerável marca de 6.019,537 pessoas. O SENAT nas ações de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas e de Ações Educativas para prevenção à saúde, já beneficiou a monumental marca de 11.475.358 pessoas. Como valorização do homem no seu todo, aqui compreendida a família, os dois sistemas atenderam também em lazer e cultura a 12.499.569 pessoas.

Petrolina é, incontestavelmente, uma cidade bem conceituada economicamente, e que oferece a cada dia oportunidades de muita geração de emprego, notadamente em de natureza empresarial. Petrolina conhecida como a “**Encruzilhada do Progresso**”, possui rodovias que permitem saídas para todas as regiões do país, estrada de ferro para Salvador, hidrovia com conexão para o Cerrado Baiano, transporte aéreo para Recife/Salvador e sul do país, e agora os maiores cargueiros do mundo levam voo em direção aos Estados Unidos, Japão e Europa, inaugurou com a festa muito grande, sexta-feira dia 12 a sede própria de uma Unidade do SEST/SENAT.

Convém registrar também que existem em Petrolina 134 empresas de transporte e aproximadamente 4.400 trabalhadores do setor, bem como uma movimentação de 65.080 mil caminhões por ano. O custo da Unidade de Petrolina foi de 8,5 milhões de reais, com uma área construída de 6.000 m2 e uma área total de 23,000 m2. Para funcionamento das Unidades serão gerados 35 empregos, distribuídos em 8 salas de aulas, 6 consultórios médicos, 8 consultórios odontológicos, 01 auditório para 150 pessoas, 01

restaurante, 02 piscinas, 01 campo de futebol, 01 ginásio poliesportivo coberto e estacionamento para 100 veículos.

Aqui louvo o Dr. CLÉLIO DE ANDRADE, Presidente da CNT e do SEST/SENAT Nacional, homem que vem sabendo, como poucos, acompanhar e transformar aquilo que preside e administra em evoluções que elevem o nível de vida.

Aqui louvo o notável pernambucano e amigo NEWTON GIBSON, Presidente da FETRACAN e do Conselho Regional Nordeste III do SEST, cuja inteligência e capacidade de trabalho tem sido uma história de vida devotada com eficiência e eficácia a Pernambuco e aos pernambucanos.

Louvo também a pessoa de MARCÍLIO CAVALCANTI, Diretor do SEST/SENAT de Petrolina, um exemplo de ética, competência e boa vontade a ser seguido.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2006

Geraldo Coelho Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2006.
--

Às dez horas e trinta minutos do dia 26 do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Plenarinho I, localizado no quinto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Pedro Eurico, membros efetivos, e o Deputado Adelmo Duarte, Bruno Araújo, Roberto Liberato, Silvio Costa e Soldado Moisés, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, o Presidente passou à discussão da seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 12877/2006, de autoria do Governador do Estado

(Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife), relator Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta por deliberação do Presidente da Comissão, que acatou questão de ordem suscitada pelo Deputado Isaltino Nascimento, no sentido de que o edital de convocação de reuniões extraordinárias deve ser publicado com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas, nos termos do art. 113, § 2º, do Regimento Interno. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrara da presente reunião. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Titulares:
Deputado ALF
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:
Deputado Adelmo Duarte

Titulares:
Deputado ALF
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Pedro Eurico
Suplentes:
Deputado Adelmo Duarte

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2006.

Às dez horas do dia 02 do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte, Augusto César, Roberto Liberato e Soldado Moisés, membros suplentes. Estiveram também presentes os Deputados Sérgio Leite e João Fernando Coutinho. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2006, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a instituição do projeto denominado Expositando Arte, que visa incentivar e divulgar ações culturais e artísticas das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Soldado Moisés; Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues (Ementa: Altera a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado ALF; Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Roberto Liberato. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1219/2006, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Estabelece restrições a venda de bebidas alcoólicas no Estado de Pernambuco, após as vinte e três horas), relator Deputado Bruno Rodrigues – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1230/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimento de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções

para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade e dá outras providências), relator Deputado Bruno Rodrigues – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Organização Militar Estadual – OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Bruno Araújo – Na ausência do Deputado Bruno Araújo foi designado para relatar o Deputado Roberto Liberato – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por maioria; Projeto de Resolução nº 1190/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao professor Sílvio Meira), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1204/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Ricardo Chaves Lima), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1232/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao administrador Carlos Eugenio Trevi), relator Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1245/2006, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Deputado Romário de Castro Dias Pereira), relatora Deputada Jacilda Urquisa – Na ausência da Deputada Jacilda Urquisa foi designado para relatar o Deputado Adelmo Duarte – Aprovado por unanimidade; Veto Parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social), relator Deputado Lourival Simões – Retirado da pauta por deliberação da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 09 de maio do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Titulares:
Deputado ALF
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado José Queiroz
Deputado Augusto Coutinho
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Pedro Eurico
Suplentes:
Deputado Adelmo Duarte
Deputado Augusto César

Portarias

PORTARIA Nº 156

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Portaria da SARE nº 705, publicada no Diário Oficial em 11de abril de 2006,

RESOLVE: fazer retornar ao IRH, a servidora **ROBERTA DANTAS MACHADO PRAZERES**, matrícula nº 13.007-9.

Sala Austro Costa, 16 de maio de 2006

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 157

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 894054/2006 e Parecer da Procuradoria Geral,

RESOLVE: Conceder a **CARLOS ALBERTO CAMPELO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio por cada decênio, para gozo oportuno, correspondentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) decênios, completados em 07 de junho de 1995 e 07 de junho de 2005, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 16 de maio de 2006

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA Superintendente Geral